PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°757/07, DE 19 DE ABRIL DE 2007

Autoriza ajuda Financeira que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira de R$20.000,00 (vinte mil reais), à Comissão de Festas da Comunidade do Paraíso, para a realização da XXVII Festa Regional do Trabalho do Paraíso, a ser realizada no período de 04 a 06 de Maio de 2007.

Art. 2° - A despesa decorrente da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 2.03.23.695.363.2.0230-339039-00 - Ficha 142.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 19 de Abril de 2007

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal